



PREFEITURA
POTIRENDABA

LEI Nº 3.279, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional especial no valor de R\$ 14.898.931,02 (quatorze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais e dois centavos), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009 1.240 – Recuperação da Vicinal Augusto Lança PTR-040

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte 02 - Estado

14.898.931,02

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais (SGRI).

Art. 4º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 19 de março de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

